

**CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - GRUPO DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA
PENITENCIÁRIA**

TÉCNICO DE DEFESA SOCIAL

RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA GABARITO PROVISÓRIO

QUESTÃO: 01

SITUAÇÃO: IMPROCEDENTES

RECURSOS:

Um dos recursos apresentados limitou-se a informar que, conforme as aulas ministradas pelo professor da disciplina, democracia é mais que os primeiros rumores gregos onde a forma ou título de cidadão era “dado ou comprado a nobres e isso caracterizaria a sua primeira cidadania”. Entretanto, o recorrente não apresentou argumentos que concordassem ou discordassem da questão aplicada, e por isso não há o que responder.

Outro recurso apresentado à questão pede a anulação da mesma, vez que a alternativa C também não atenderia ao enunciado da questão, pois “O erro da questão é a terminologia usada, o CONCEITO de democracia não é o adotado no texto, e sim um princípio da democracia, assim como o próprio texto traz, a palavra é um instrumento da democracia que proporciona a resolução de interesses da sociedade através do diálogo, argumentação, persuasão etc.”

JUSTIFICATIVA:

Os recursos são improcedentes e a banca ratifica a alternativa C como sendo a única que atende ao enunciado da questão, pois o que se quis demonstrar através da mesma foi a dicotomia entre a força da palavra e o uso da força como instrumento de poder.

Em que pese não haver participação de mulheres, crianças e escravos na “democracia grega”, o **uso da palavra** (no lugar da força bruta, ou econômica, ou outra imposição qualquer) **como empoderamento do cidadão**, no desenvolvimento da sociedade, na manutenção da paz social, **caracteriza a essência da democracia, mesmo que embrionária**. Os cidadãos decidem através do embate de argumentos, quais são as melhores ideias, as mais adequadas para os desafios que se colocam.

Neste sentido, pode-se dizer, amplia-se o entendimento de CONCEITO de democracia, posto se tratar da ideia central, da essência, que os gregos deixaram de herança para o mundo, que é a participação pacífica dos cidadãos nas decisões que vão influenciar a vida em comunidade, através do debate.

Ademais, se a “terminologia” não conceituar, também não traduz um “princípio” da democracia, mas a **ideia central**, que é a substituição do uso da forma (bruta, armada ou econômica ou, ainda da predestinação, ou da autoridade, ou dos privilégios) pela força da argumentação racional na solução de conflitos de uma sociedade.

Traduz-se, assim, o conceito DEMO=POVO E CRACIA=PODER, como PARTICIPAÇÃO dos CIDADÃOS como GRUPO DE PODER, nos “destinos” de uma sociedade.

Quanto à questão de compra de títulos de nobreza, alegada, o fenômeno é mais característico do início da Idade Moderna, com a ascensão da burguesia e não do período histórico identificado com a antiguidade grega.

Desta forma, fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

FONTE BIBLIOGRÁFICA:

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL. **Técnico em Defesa Social**, Palmas – TO, UFT – Copese, p. 227, 2016.

QUESTÃO: 06

SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE

RECURSO:

O candidato alega em seu recurso que a sua prova estaria com a redação grafada de forma equivocada, nos seguintes termos “Na minha prova essa questão tava como crime doloso e não culposo como acima especificado” (sic.)

JUSTIFICATIVA:

O recurso não merece acolhimento, tendo em vista que não foi identificado o erro material elencado pelo candidato, estando a questão com a redação correta e sem equívocos. É forçoso acreditar que apenas um caderno estaria com a redação incorreta, sendo a reprodução do material feita de acordo com uma matriz única.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

FONTE BIBLIOGRÁFICA:

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL. **Técnico em Defesa Social**, Palmas – TO, UFT – Copese, p. 227, 2016.

COPESE. Prova de técnico de defesa social.

QUESTÃO: 09

SITUAÇÃO: IMPROCEDENTES

RECURSOS:

No primeiro recurso é aduzido pelo candidato que a alternativa correta seria a letra “C”, ou seja, que não seria permitida a prisão em flagrante na modalidade “flagrante facultativo”, pugnando pela alteração do gabarito da questão.

No segundo recurso o candidato pede a anulação da questão, entendendo que a mesma não possui resposta correta. Em síntese, traz como argumento a possibilidade de admissão do flagrante preparado em casos de crimes permanentes.

JUSTIFICATIVA:

O primeiro recurso não cabe acolhimento, tendo em vista que não existe ilegalidade alguma no chamado “flagrante facultativo”. Pelo contrário, o flagrante facultativo é modalidade expressamente permitida no Código de Processo Penal em seu art. 301 em sua primeira parte, da seguinte forma “Qualquer do povo poderá...”. A doutrina deu o nome deste flagrante de facultativo, estando tal modalidade expressa no material apostilado entregue aos candidatos, da seguinte

forma: “O art. 301 do CPP elenca inicialmente as modalidades de flagrante existentes: na primeira parte oflagrante facultativo (feito por qualquer pessoa)...” (COPESE, 2016, p. 86)

Da mesma forma defende MESSA (2014, p. 547):

Flagrante facultativo: é aquele efetuado por qualquer pessoa do povo; é uma faculdade, cuja omissão não gera responsabilidade administrativa, nem criminal; há discricionariedade na efetivação da prisão em flagrante. O flagrante por qualquer do povo é um caso especial de exercício de função pública transitória. O fundamento é o exercício regular de um direito.

O segundo recurso, da mesma forma, não merece acolhimento. O candidato alega a possibilidade de o flagrante preparado ter validade quando feita com relação ao crime de tráfico de drogas, no entanto o candidato confunde um tipo misto alternativo como o previsto no art. 33 da Lei 11.343/2006, em uma situação hipotética em que o agente já estaria em flagrante, não sendo induzido ao cometimento do crime. Portanto, na hipótese aventada pelo candidato, no caso de tráfico de drogas, não se estaria diante de um flagrante preparado que violasse a súmula 145 do STF e sim de um crime permanente e uma outra modalidade de flagrante, no caso subsumida ao art. 303 do Diploma Processual Penal. É exatamente este o entendimento apresentado no material do candidato, senão vejamos:

FLAGRANTE PREPARADO (PROVOCADO, CRIME DE ENSAIO, DELITO PUTATIVO POR OBRA DO AGENTE PROVOCADOR) – Neste flagrante o agente é induzido à prática do delito. Ao mesmo tempo em que o agente é induzido a prática, tomam-se precauções para que o delito não venha a se consumir. Atenção: por conta das precauções tomadas é um dos exemplos de crime impossível (Súmula 145 STF27). É um flagrante ilegal! (deve ser objeto de relaxamento). (COPESE, 2016, p. 86, grifo nosso).

Este é também o entendimento de MESSA (2014, p. 546):

Flagrante preparado ou provocado: é aquele em que o agente é induzido ou instigado a praticar a infração penal; será conduta atípica, por ausência de vontade livre e espontânea do infrator e ocorrência de crime impossível. O flagrante preparado não é válido e torna impossível a consumação do crime. Não existe flagrante preparado quando o crime não resulta da ação direta do agente provocador.

Por estes termos, e por ser pacífico o entendimento doutrinário e jurisprudencial acerca desta modalidade de flagrante, não merece acolhimento a alteração do gabarito ou mesmo a anulação da questão ora apresentada.

Desta forma, fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

FONTE BIBLIOGRÁFICA:

COPESE. **Prova de técnico de defesa social**. 2016.

MESA, Ana Flávia. **Curso de Direito Processual penal**. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL. **Técnico em Defesa Social**, Palmas – TO, UFT – Copese, p. 227, 2016.

Código de Processo Penal. disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm.

QUESTÃO: 10

SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE

RECURSO:

No recurso apresentado o candidato pugna pela anulação da questão em comento, justificando para tanto que houve equívoco em sua formulação, alegando posição contrária a da apostila do curso para justificar a inexistência de resposta correta na mesma.

JUSTIFICATIVA:

O próprio candidato já se demonstra contraditório em seu recurso, alegando, ab initio que "...O gabarito provisório considerou como correta a alternativa "A", o que está em consonância com o disposto na apostila do Curso de Formação".

Certamente, consoante à norma editalícia do presente certame público, as provas deveriam ser elaboradas de acordo com o material disponibilizado para os alunos, e o próprio argumento inicial do candidato demonstra que a presente banca atendeu a este critério em sua inteireza.

Cita o candidato que há divergências na doutrina acerca do tema, sendo que alguns doutrinadores defendem que a natureza jurídica da Lei de Execução Penal é de natureza jurisdicional. Contudo, tal tema não é pacífico, e certamente o material da apostila trouxe aos candidatos o posicionamento desta banca, e do professor que ministrou a mesma, sendo que não há obrigatoriedade em acatamento de uma ou outra corrente, desde que estivesse explícita a posição adotada que seria e foi cobrada na presente prova.

Ad argumentum tantum o candidato alegou em seu recurso que:

Tendo em vista que a classificação da natureza jurídica de qualquer instituto, fica quase que restrita à doutrina, sendo essa fonte do direito, não poderia dispor a apostila de modo diverso do que está pacificado ou do que aponta as correntes majoritárias.(sic).

Ora, o próprio argumento apresentado mostra-se contraditório, tendo em vista que se há uma corrente majoritária, consoante alega, não está pacificado o tema. Ademais, a existência de correntes doutrinárias para a classificação de institutos jurídicos é parte da própria natureza da dialética presente na doutrina, nos debates de posicionamentos que levam à própria evolução do direito. Se o material apostilado entregue aos alunos deixava claro o posicionamento adotado pelo professor, não é cadente que se queira a modificação da alternativa por opção de preferência de um candidato, que inclusive alega estar ciente da vertente que fora escolhida na elaboração da apostila, o que fica claro pela leitura da página 96 da mesma, senão vejamos:

Já que a criação da Lei de Execução Penal no Brasil fora criada numa temática interdisciplinar, interessante perceber que, assim, trata-se de uma lei multidisciplinar ou multifacetada, possuindo natureza mista.

Mesmo as doutrinas apresentadas pelo candidato em seu recurso, demonstram o caráter misto apresentado, mesmo que tenha a essência jurisdicional, este é o pensamento adotado por Nucci (2012) quando defende em sua obra que a Lei de Execuções Penais é primordialmente jurisdicional, **não falando, contudo que é exclusivamente**, portanto de natureza mista.

Da mesma forma é o pensamento adotado por Norberto Avena (2014) e diversos outros doutrinadores, **e principalmente a posição expressamente adotada pela presente banca**, não sendo possível se falar em erro ou mesmo discordância da questão recorrida.

Desta forma, fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

FONTE BIBLIOGRÁFICA:

AVENA, Norberto. **Execução Penal**: Esquemático. 1.ed. São Paulo: Editora Método, 2014.

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL. **Técnico em Defesa Social**, Palmas – TO, UFT – Copese, pág. 227, 2016.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Processo Penal e Execução Penal**. 9.ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012.

QUESTÃO: 13

SITUAÇÃO: PROCEDENTE

RECURSO:

Os argumentos recursais discorrem sobre o equívoco no gabarito com base em hermenêuticas sobre o conceito e o termo Presídio e Penitenciária e sobre duplicidade de resposta.

JUSTIFICATIVA:

O recurso é procedente, pois ocorreu erro de redação, incidindo em dubiedade quanto à resposta.

A Banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão 13.

FONTE BIBLIOGRÁFICA:

SILVA, André Luiz A. da. Rotinas Administrativas - Apostila. Copese: 2016.

QUESTÃO: 14

SITUAÇÃO: IMPROCEDENTES

RECURSOS:

Os argumentos recursais discorrem sobre hermenêuticas do termo laborterapia, e em função disto pedem alteração de gabarito e/ou até mesmo a anulação da questão.

JUSTIFICATIVA:

Os recursos são improcedentes, pois a questão encontra-se fundamentada na apostila. Trata de termo relacionado ao eixo de administração, portanto, não há que se falar em dubiedade do termo, uma vez que se trata exatamente do contexto da apostila e do eixo citado. Por outro lado, a apostila apresenta redação da seguinte monta:

O ingresso de presos, de sentenciados ou de pacientes, para o trabalho, somente será permitido, após as devidas avaliações técnicas dos setores de: **Saúde**, Psicologia, Serviço Social, Jurídico, Segurança, Direção e **Laborterapia** (SILVA, 2016, p. 22)

Os argumentos deixam claro que **administrativamente** existem diferenças dos setores de saúde e laborterapia nas unidades prisionais, ainda discorre a apostila:

- Dos procedimentos para as atividades no setor de laborterapia:
 - a) São atribuições do setor de laborterapia as atividades a expedição de documentos do setor de laborterapia, que deverão ser confeccionados, bem como, manuseados exclusivamente por titular e auxiliar da referida pasta, conforme nomeação. (SILVA, 2016, p. 22)

Mais ainda:

Em geral as unidades prisionais possuem os seguintes setores:

- **A laborterapia – Trata de temas relacionados ao labor:** documentações, acesso, relacionamento intersetorial, responsabilidades, competências, subordinação, as funções laborativas, o comércio. (SILVA, 2016, p. 16)

Portanto, com os destaques apresentados da apostila e outros tantos que ainda figuram na mesma, deixam clara a relação administrativa do setor de laborterapia com o labor e com várias outras ações que envolvem o mundo do trabalho, não há que se falar em hermenêuticas do termo fora do contexto utilizado nas unidades prisionais e na apostila do curso realizado.

Desta forma ficam mantidos, a questão e o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

FONTE BIBLIOGRÁFICA:

SILVA, André Luiz A. da. Rotinas Administrativas - Apostila. Copese: 2016.

QUESTÃO: 15

SITUAÇÃO: IMPROCEDENTES

RECURSOS:

Os argumentos recursais discorrem sobre dubiedade de itens da questão e do termo *plantão* como setor, e por isso pedem a anulação da questão ou alteração de gabarito.

JUSTIFICATIVA:

Os recursos são improcedentes, lembramos que a questão tem por base a apostila e essa foi fundamentada tanto em literatura como nos conceitos base que se vivencia nos cotidianos das unidades prisionais brasileiras. Assim, não se pode discorrer sobre possível hermenêutica diferente daquela que fora colocada na apostila com base na realidade factual dos estabelecimentos penais brasileiros, ainda mais que este item não compromete o gabarito da questão, igualmente discorre a apostila:

3.1 Setores da unidade prisional:

Em geral as unidades prisionais possuem os seguintes setores:

- **A laborterapia** – Trata de temas relacionados ao labor: documentações, acesso, relacionamento intersetorial, responsabilidades, competências, subordinação, as funções laborativas, o comércio;
 - **O plantão** – Trata da segurança cotidiana imediata: a crise, recebimento de presos, liberação de presos, função, documentos, relacionamento intersetorial, relacionamento extrainstitucional, responsabilidades, competências, subordinação;
 - **O registro e movimento** – Trata da liberação de presos, recebimento, documentos, relacionamento intersetorial, relacionamento extrainstitucional, responsabilidade, competências, subordinação;
 - **O Serviço Social** – Trata das Assistências que compete ao Serviço Social realizar: documentos, relacionamento intersetorial, relacionamento extrainstitucional, responsabilidade, competências, subordinação, instrumentos, drogas;
- {...} (SILVA, 2016, p. 16)

Por outro lado, a interpretação da questão é de responsabilidade do candidato, quando a questão solicita a marcação da questão correta, incorpora os itens independentemente, pois coloca a alternativa “D” com os itens “II” e “IV”, não sendo cabível a acumulação dos itens, portanto, a alternativa não realiza a sentença II + IV e sim: “II” e “IV”.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

SILVA, André Luiz A. da. Rotinas Administrativas - Apostila. Copese: 2016.

QUESTÃO: 19

SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE

RECURSO:

O candidato recorrente alega que para a questão de número 19 da prova de nível médio, que destaca como enunciado “Ainda sobre ações de prevenção e atendimento aos agravos psicossociais decorrentes do uso de álcool e outras drogas, marque a alternativa CORRETA” além da alternativa C disposta como correta no gabarito oficial, a alternativa A também estaria correta.

JUSTIFICATIVA:

De acordo com o conteúdo proposto na Apostila complementar do Curso de Formação COPESE/CECIJU 2016, para a disciplina drogadição e dependência química, no que se refere às ações de prevenção e atendimento aos agravos psicossociais decorrentes, do uso de álcool e outras drogas, para os sujeitos inseridos no sistema penitenciário estas devem ser estruturadas considerando a perspectiva de redução de danos.

É neste sentido, que a perspectiva da redução de danos está referenciada para o atendimento dos sujeitos inseridos no sistema penitenciário brasileiro, de modo que a desvinculação ao uso de drogas possa ocorrer de forma gradativa.

Sendo assim, as ações de prevenção e atendimento aos agravos psicossociais decorrentes do uso de álcool e outras drogas buscam, que a desvinculação ao uso de drogas ocorra de forma gradativa reduzindo e não aumentando os agravos de saúde. Para tal, o atendimento prestado parte da perspectiva de redução de danos tal como disposto na alternativa C.

Desta forma, fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Apostila complementar do Curso de Formação COPESE/CECIJU 2016, disciplina drogadição e dependência química.

QUESTÃO: 21

SITUAÇÃO: PROCEDENTES

RECURSOS:

Os candidatos recorrentes alegam que para a questão de número 21 da prova de nível médio, que destaca como enunciado “Marque a alternativa INCORRETA em se tratando da assistência e tratamento à DST/AIDS da pessoa presa” a alternativa correta seria a letra B e não a letra A conforme disposto no gabarito provisório.

JUSTIFICATIVA:

De acordo com o conteúdo proposto na Apostila complementar do Curso de Formação COPESE/CECIJU 2016, para a disciplina prevenção e tratamento à DST/HIV:

Em se tratando da assistência e do tratamento em si, àqueles sujeitos, que já apresentem agravos à condição de saúde, a ação em rede, e o envolvimento dos serviços e programas presentes no território são de suma importância.

Desta forma fica alterado o gabarito da ALTERNATIVA A para a ALTERNATIVA B, uma vez que os recursos são Procedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Apostila complementar do Curso de Formação COPESE/CECIJU 2016, disciplina prevenção e tratamento à DST/HIV.

QUESTÃO: 24

SITUAÇÃO: IMPROCEDENTES

RECURSOS:

Os candidatos recorrentes alegam, em síntese, que estariam incorretas as alternativas (B) e (D), solicitando, desta forma, a anulação da questão.

JUSTIFICATIVA:

Os pleitos são improcedentes, pois a questão versa sobre os pré-requisitos considerados para que uma população possa ser considerada saudável.

Da Apostila do Curso de Formação, p. 176 (grifei):

Atualmente, entre os pré-requisitos básicos para que uma população possa ser considerada saudável estão: paz; habitação adequada em tamanho por habitante, em condições adequadas de conforto térmico; educação pelo menos fundamental; alimentação imprescindível para o crescimento e desenvolvimento das crianças e necessária para a reposição da força de trabalho; renda decorrente da inserção no mercado de trabalho, adequada para cobrir as necessidades básicas de alimentação, vestuário e lazer; ecossistema saudável preservado e não poluído; justiça social e equidade garantindo os direitos fundamentais dos cidadãos (Carta de Ottawa, 19861 apud SANTOS; WESTPHAL, 1999).

A questão 24, por sua vez apresenta:

Entre os pré-requisitos considerados para que se possa afirmar que uma população seja considerada saudável, estão incluídos os seguintes, EXCETO.

- (A) Habitação adequada em tamanho por habitante, em condições adequadas de conforto térmico.
- (B) Educação, pelo menos superior.
- (C) Alimentação imprescindível para o crescimento e desenvolvimento das crianças.
- (D) Nenhuma das anteriores.

A alternativa (A) está rigorosamente igual à fonte; portanto, incontestável.

A alternativa (B), na prova, registra que a educação deve ser pelo menos superior. Na fonte, o registro é de educação “pelo menos fundamental”. Logo, a afirmação na prova está errada.

A alternativa (C) também está rigorosamente igual à fonte; logo, correta.

O enunciado da questão é “Entre os pré-requisitos considerados para que se possa afirmar que uma população seja considerada saudável, estão incluídos os seguintes, EXCETO”.

Assim, sem qualquer possibilidade de entendimento diverso, a alternativa a ser assinalada é a (B).

Sobre a argumentação de que a alternativa (D) também poderia estar correta, também resta improcedente. Uma vez que esta seria a opção caso NENHUMA das alternativas anteriores se enquadrasse no enunciado da questão, entretanto a alternativa A está correta e derruba esta possibilidade.

Desta forma ficam mantidos a questão e o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, **Técnico em Defesa Social**, Palmas – TO, UFT – Copese, pag. 227, 2016.

QUESTÃO: 25

SITUAÇÃO: IMPROCEDENTES

RECURSOS:

Os candidatos recorrentes alegam, em síntese, que estariam incorretas as alternativas (C) e (D), solicitando, desta forma, a anulação da questão.

JUSTIFICATIVA:

Os pleitos são improcedentes, pois a questão versa sobre os possíveis níveis de atendimento em saúde nas unidades prisionais.

Da Apostila do Curso de Formação, p. 177:

Em termos de organização do sistema de saúde, opera-se uma hierarquização dos serviços por níveis crescentes de complexidade, numa composição em pirâmide. Na verdade, esta hierarquização antecede a criação do SUS, sendo implantada pelo Conselho Consultivo da Administração de Saúde Previdenciária (Conasp) em 1982. O nível primário de atenção ou atenção básica seria a porta de entrada ao sistema, responsável pela prevenção e os cuidados básicos em saúde; o nível secundário de atenção consiste na assistência especializada, nos ambulatórios de especialidades; e finalmente, o nível terciário que responde pelas ações mais complexas na rede hospitalar.

A questão 25, por sua vez apresenta:

É possível ofertar atendimento em saúde nas unidades prisionais, EXCETO em nível:

- (A) primário.
- (B) secundário.
- (C) terciário.
- (D) nenhuma das anteriores.

O enunciado refere-se à POSSIBILIDADE de atendimento. Em nível primário, conforme consta na fonte é feito tratamento básico. Depreende-se que por médicos generalistas e equipes não especializadas, responsáveis pelos atendimentos de patologias mais comuns e sem complicações clínicas. Em nível secundário, o atendimento é feito por “ambulatórios de especialidades”. Aqui, entende-se que o tratamento ofertado em determinada especialidade, como Pneumologia, Cardiologia ou Psiquiatria, entre outros, configura atenção em saúde em nível secundário. Já para o atendimento em nível terciário são necessários recursos hospitalares complexos.

Desta forma, é POSSÍVEL, no ambiente prisional, que exista atendimento por médico generalista e, em algumas situações, por especialistas em determinadas áreas.

Não é possível, na unidade prisional, o atendimento em nível terciário. Quando necessário, o paciente (apenado) deverá ser encaminhado para o hospital de referência mais próximo.

Assim, estão corretas as alternativas (A) e (B), e incorreta a alternativa (C). A alternativa (D) seria a resposta correta caso as anteriores não contemplassem a exceção solicitada no enunciado.

Desta forma ficam mantidos a questão e o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, **Técnico em Defesa Social**, Palmas – TO, UFT – Copese, pag. 227, 2016.

QUESTÃO: 26

SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE

RECURSO:

O candidato alega que há mais de uma resposta correta na questão, argumentando que é possível que a inserção do preso no Regime Disciplinar Diferenciado (RDD) se dê não apenas mediante decisão judicial, mas também **de forma cautelar** por decisão administrativa citando para tanto o material da apostila.

JUSTIFICATIVA:

O recurso não merece acolhimento já que, diante da literalidade da Lei de Execuções Penais (Lei 7.210/1984 e suas alterações), em especial com relação ao Regime Disciplinar Diferenciado, **não se permite** a decretação da inserção do preso no RDD com decisão meramente administrativa, *ex vi* art. 60 da Lei, **que pode até confundir com sua redação em um primeiro momento, mas logo em seguida demonstra a necessária jurisdicionalização da questão**, vejamos o artigo:

Art. 60. A autoridade administrativa poderá decretar o isolamento preventivo do faltoso pelo prazo de até dez dias. **A inclusão do preso no regime disciplinar diferenciado, no interesse da disciplina e da averiguação do fato, dependerá de despacho do juiz competente.**

Percebe-se que, sendo feita a leitura isolada tão somente da primeira parte do referido dispositivo legal, aparenta-se a possibilidade de decretação administrativa da medida, o que logo é refutado pelo dispositivo quando determina peremptoriamente que mesmo de forma cautelar a medida dependerá de despacho do juiz competente.

A apostila dada aos alunos, da mesma forma demonstra preocupação em explicitar a possibilidade de confusão dada pela redação do artigo, alertando que:

A inclusão preventiva no RDD é medida cautelar a ser decretada pelo juiz da execução, no interesse da disciplina e da averiguação do fato, não se constituindo em distinta quarta hipótese de inclusão, apesar da confusa redação que foi dada ao dispositivo em comento.

Sua decretação reclama a constatação e demonstração, em despacho judicial fundamentado, de dois requisitos básicos: *fumus boni jûris* e *periculum in mora*. (Grifo nosso)

Não há, portanto, o que se falar em anulação da questão, seja pela literalidade trazida *ex legis* pela Lei de Execuções Penais, seja pelo entendimento doutrinário apresentado no material apostilado fornecido aos alunos.

Desta forma ficam mantidos a questão e o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

FONTE BIBLIOGRÁFICA:

COPESE-UFT, **Apostila do Curso de Formação Profissional**. Palmas: Comissão Permanente de Seleção, Universidade Federal do Tocantins, 2016, p. 400.

QUESTÃO: 27

SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE

RECURSO:

Na mencionada questão, a qual trata dos procedimentos de segurança no manuseio de arma de fogo, o Recorrente postulou Recurso alegando que a “suposta” resposta correta deveria ser a alternativa “A”, a qual traz o seguinte teor: “*Considere que a Arma está eventualmente carregada*”, em seguida, solicita a modificação da resposta divulgada no Gabarito Preliminar – Alternativa “C” para a alternativa “A”.

JUSTIFICATIVA:

O questionamento formulado NÃO merece prosperar pelos seguintes motivos:

1. No manuseio de arma de fogo é indispensável seguir rigorosamente os Procedimentos de Segurança, a fim de evitar acidentes, por isso, a arma deverá ser considerada “*SEMPRE*” carregada, e não “*EVENTUALMENTE*”, conforme amplamente ministrado pelos instrutores em sala de aula, bem como disposto no material didático – item 5 dos procedimentos de segurança – fornecido aos discentes;
2. **Apenas a alternativa “C” está Correta**, a qual dispõe que: Deve-se colocar o dedo no gatilho da arma somente na posição 4 (Posição de Tiro), exatamente conforme disposto no item 3 dos procedimentos de segurança divulgado no material didático do curso de formação, segundo Apostila Curso de Formação Profissional (2016, pag. 227)

Regras de Segurança:

- 1) Manobras com armamento somente sob comando;
- 2) Controle de cano no manuseio de armamento;
- 3) *Dedo no gatilho somente na Posição 4 (tiro)***
- 4) Realizar inspeção sempre quando comandada;
- 5) *Considere que a arma está sempre carregada;***
- 6) Travas de segurança são dispositivos mecânicos;
- 7) Arma no coldre ou em condições de tiro;
- 8) Nunca, em qualquer hipótese aponte uma arma, carregada ou não, para algo que não deseja atingir;
- 9) Nunca puxe o gatilho para testar sua arma antes de verificar se a mesma está descarregada;
- 10) Carregue e descarregue sua arma com o cano apontado para o local seguro;
- 11) Evite atirar em superfícies rígidas ou líquidas, pois, conforme o ângulo da incidência poderá haver um ricochete;
- 12) Ao entregar uma arma ou recebê-la, faça-o com o ferrolho aberto e sem carregador. (grifei)

Desta forma, fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é IMPROCEDENTE.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, Técnico em Defesa Social, Palmas – TO, UFT – Copese, pag. 227, 2016.

QUESTÃO: 29

SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE

RECURSO:

Na mencionada questão, a qual trata dos tipos de panes de arma de fogo mais comuns, o Recorrente postulou Recurso alegando que supostamente aprendeu 03 (três) panes: “Dedo, Dupla Alimentação e Chaminé” e Não “Dedo e Carregador”, em seguida solicita a verificação da questão supracitada.

JUSTIFICATIVA:

O questionamento formulado NÃO merece prosperar pelos seguintes motivos:

3. A pane Dedo ou Carregador são palavras sinônimas, isto é, têm o mesmo significado, não são panes distintas como equivocadamente alega o Recorrente, logo as 03 (três) panes mais comuns são: Dedo ou Carregador, Dupla Alimentação e Chaminé, neste caso, apenas a alternativa “A” está devidamente correta;

4. Amencionada questão, não utiliza expressamente em nenhuma das alternativas os termos: “Dedo e Carregador” – “e” com interpretação gramatical de conjunção aditiva – como equivocadamente alega o Recorrente, todavia entre as alternativas apresentadas apenas 02 (duas) “A” (Dedo ou Carregador, Dupla Alimentação e Chaminé) e “C” (Dedo ou Carregador, de Combate e Chaminé), traz o teor: “Dedo ou Carregador” – “ou” que deve ser interpretado gramaticalmente como conjunção alternativa – exatamente como disposto em ambas as alternativas, e não equivocadamente como fez o Recorrente com ideia de conjunção aditiva, todavia apenas a alternativa “A” com seguinte o teor: “Dedo ou Carregador, Dupla Alimentação e Chaminé” se apresenta **integralmente correta**, visto que a alternativa “C” expressa que: “Dedo ou Carregador, **Combate (errado – tipo de recarga)**, Chaminé” está apenas **parcialmente** correta;

5. Ademais, tais tipos de panes (dedo ou carregador, dupla alimentação e chaminé) foram exaustivamente ministrados em sala de aula pelos instrutores, tanto com explanação teórica bem como com exercício práticos de cada umas delas.

Desta forma, fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é IMPROCEDENTE.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, **Técnico em Defesa Social**, UFT – Copese, Palmas – TO, 2016.

QUESTÃO: 32

SITUAÇÃO: IMPROCEDENTES

RECURSOS:

Na mencionada questão, a qual tratada definição de Uso Progressivo da Força, recorrentes postularam recursos alegando, em síntese que:

- Supostamente a alternativa dada como certa fala em nível de submissão, quem está submetido não oferece resistência e a Lei do uso de escalonamento de força hoje entendida como uso diferenciado da força aborda os níveis de resistência ou nível de agressão. Depois, o postulante acrescenta que a questão “D” se apresenta de forma contida e que segundo a banca examinadora CESP/UNB, referindo-se à lógica mais famosa do concurso público que: “Quem pode mais pode menos”, aduzindo que supre entre a menor forma presença física ao uso extremo da força, em seguida, solicita a revisão da questão supracitada;

- O termo referenciado USO DA FORÇA, traz dois conceitos diferentes no mesmo eixo, indicando as páginas 229 e 328 como fontes que demonstrariam tais divergências, em razão disso pede a anulação da questão;
- Argumentam que a alternativa D também estaria correta em relação o enunciado da questão, havendo dessa forma duas alternativas corretas quanto ao enunciado da questão e solicitam alteração do gabarito ou anulação da questão; ressaltam o disposto nas páginas 230 e 342 da apostila que versa sobre o uso da força;
- Um último recorrente argumenta que a questão deve ser anulada em função de a alternativa D, devido a sua amplitude do seu conceito, também atenderia ao enunciado da questão e pede a sua anulação em virtude de tanto a alternativa C quanto a D atenderem ao solicitado.

JUSTIFICATIVA:

O primeiro questionamento formulado NÃO merece prosperar pelos seguintes motivos:

1. A mencionada questão, cobra apenas a definição (conceito) de Uso Progressivo da Força, sendo que dentre as alternativas dispostas apenas a alternativa “C” corresponde corretamente à definição adotada, conforme ministrado nas instruções, bem como disponibilizado no material didático do Curso de Formação Profissional (2016, pag. 229), que aduz o seguinte:

Conceitos e definições:

Força: Toda intervenção compulsória sobre o indivíduo, reduzindo ou eliminando sua capacidade de autodecisão.

Nível de Força: Desde a simples presença policial até a utilização da arma de fogo de forma extrema (uso letal).

Ética: Conjunto de valores ou princípios morais que governam a conduta de um indivíduo.

Uso Progressivo da Força: Escolha adequada de opções de força pelo policial em resposta ao nível de submissão do indivíduo a ser controlado. (grifei)

2. Ademais, segundo a definição adotada de Uso Progressivo da Força – o agente de segurança deve efetuar a escolha adequada dentre as opções de Nível de Força (Não qualquer nível de Força – deve ser proporcional à submissão [agressão] do infrator) – nesse caso, é inadmissível a aplicação do argumento utilizado pelo recorrente: “Quem pode mais pode menos”, uma vez que, essa atribuição não se deve aplicar no caso de Uso Progressivo da Força, visto que o agente deve aplicar o nível de força adequada “proporcional” e não um nível de força superior contra um nível de agressão inferior do resistente ou vice-versa, mas, tão somente aquela que for adequada a situação vivenciada pelo agente de segurança segundo a doutrina de Uso Progressivo da Força.

O segundo questionamento formulado NÃO merece prosperar pelos seguintes motivos:

1. O enunciado da questão é bem claro, cobra apenas a definição de Uso Progressivo da Força dentre as alternativas dispostas e NÃO “Nível de Força” como argumenta o Recorrente, que, aliás, essa possui definição distinta daquela cobrada conforme se comprova observando a citação direta do item 1, nesse caso, fica evidente o desconhecimento do recorrente quanto à conceituação adotada e devidamente ensinada aos discentes durante as ministrações em sala de aula;

2. Acrescente-se ainda que, não se deve confundir os conceitos de Uso Progressivo da Força com Nível de Força, ambos possuem definição distintas conforme descrito Curso de Formação Profissional e já mencionado anteriormente nesta resposta;
3. Os argumentos utilizados pelo recorrente de que o Nível de Força vai desde a presença física do agente de segurança até a força letal, estaria correto caso a mencionada questão tivesse cobrado a definição de “**Nível de Força**”, entretanto a definição cobrada foi quanto ao “**Uso Progressivo da Força**”, logo, a resposta correta está inserida apenas na alternativa “C” divulgada no gabarito preliminar, diferente da justificada equivocadamente apresentada pelo recorrente neste recurso administrativo;
4. Ademais, quanto ao argumento de que a presença física se constitui como sendo um dos princípios de Uso Progressivo da Força – tal afirmação se configura integralmente equivocada e desconexa, vejamos:

a) Presença física se constitui como o primeiro Nível de Força, conforme descrito Curso de Formação Profissional (2016, pág. 230):

Níveis de Força

1) Presença Física;

- 2) Verbalização;
- 3) Controle de Contato;
- 4) Técnicas de submissão;
- 5) Táticas defensivas não-letais.
- 6) Força Letal: medida extrema e somente é justificada para a legítima DEFESA DA VIVA.

b) Princípios Essenciais de Uso da Força – não existem seis princípios são apenas quatro: *Legalidade, Necessidade, Proporcionalidade e Conveniência*, de acordo com o conteúdo ministrado em sala de aula como descrito Curso de Formação Profissional (2016, pág. 230), como também fica evidente que a presença física não está inserida entre aqueles princípios supracitados.

Os demais questionamentos formulados acerca das alternativas C e D NÃO merecem prosperar pelos seguintes motivos:

1. O enunciado da questão é bem claro, cobra a definição de Uso Progressivo da Força dentre as alternativas dispostas e NÃO “Nível de Força” como argumentam os recorrentes, que, aliás, essa possui definição distinta daquela cobrada conforme se comprova observando a citação direta do item 1, nesse caso, fica evidente o desconhecimento dos recorrentes quanto à conceituação adotada e devidamente ensinada aos discentes durante as ministrações em sala de aula;
2. Acrescente ainda, que não se deve confundir os conceitos de Uso Progressivo da Força com Nível de Força, ambos possuem definição distintas conforme descrito Curso de Formação Profissional (2016, pág. 229); embora exista outro conceito disposto na página 328 da apostila do curso, o qual está descrito nos seguintes termos: “Uso Diferenciado da Força: Seleção apropriada do nível de uso da força em resposta a uma ameaça real ou potencial visando limitar o recurso a meios que possam causar ferimentos ou mortes.”, entretanto, tal definição foi adotada pela Disciplina de Defesa Pessoal ministrada por outros instrutores, conforme se comprova verificando o conteúdo descrito na página 328, sendo que o conteúdo referente à Disciplina de Uso Progressivo da Força está disposto a partir das páginas 229 a 231, logo, o conteúdo do material didático disponibilizado que deve ser considerado é aquele referente à Disciplina responsável pelas instruções ministradas, e, em decorrência disso, o conhecimento cobrado foi aquele referente ao ensinamento ministrado em sala de aula e NÃO a definição adotada por outra(s) Disciplinas;
3. A definição adotada por outra disciplina (Defesa Pessoal) do curso: “Uso Diferenciado da Força: Seleção apropriada do nível de uso da força em resposta a uma ameaça real ou

potencial visando limitar o recurso a meios que possam causar ferimentos ou mortes.”, sequer está disposto entre as alternativas disponíveis da mencionada questão, logo, a resposta correta só poderia ser aquela definição adotada pela disciplina competente dentre as alternativas disponíveis.

Desta forma, ficam mantidos a questão e o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

COPESE-UFT, **Apostila do Curso de Formação Profissional**. Palmas: Comissão Permanente de Seleção, Universidade Federal do Tocantins, 2016, p. 400.

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, **Técnico em Defesa Social**, UFT – Copese, Palmas – TO, 2016, pág. 229.

SENASP, **Uso Legal da Força**, 2010, pág. 1.

QUESTÃO: 34

SITUAÇÃO: PROCEDENTE.

RECURSOS:

Recursos apresentados argumentam que o gabarito preliminar trouxe a alternativa A como sendo correta, entretanto, alegam que o item I está em desacordo com o disposto na apostila do curso, em função disto pedem a anulação da questão.

JUSTIFICATIVA:

Os argumentos apresentados nos recursos estão corretos. Há divergências entre o conteúdo da apostila e o que foi aplicado pelos instrutores.

Desta forma a banca decide pela ANULAÇÃO da questão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

COPESE-UFT, **Apostila do Curso de Formação Profissional**. Palmas: Comissão Permanente de Seleção, Universidade Federal do Tocantins, 2016, p. 400.

QUESTÃO: 38

SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE

RECURSO:

O candidato recorrente alega que não há três princípios básicos que ordenem o gerenciamento de crises, já que em cada caso poderá se apresentar variantes que devem ser racionalizadas e pensadas de modo a buscar a melhor resolução. Sem considerar uma situação específica não se pode atribuir o melhor conjunto de ações ou princípios, não havendo assim alternativa que contemple tais princípios.

Para respaldar seu recurso, o candidato cita a autora Julia Beatriz, que afirma que “o Gerenciamento de Crises não é uma ciência exata, uma panaceia ou um processo fácil para a

solução de problemas, porque cada crise apresenta características próprias, exigindo, por conseguinte, soluções individualizadas que exigem uma análise cuidadosa e muita reflexão”.

JUSTIFICATIVA:

O recurso do candidato não merece ser acolhido, pois embora, a doutrina do gerenciamento de crises trate da imprevisibilidade como uma das características inerentes a uma crise é consenso entre todos os teóricos da doutrina de gerenciamento de crises que o caráter singular e subjetivo de cada crise deve ser observado somente quando for optar pela ALTERNATIVA TÁTICA¹ a ser aplicada em sua RESOLUÇÃO. Ou seja, devem-se considerar as especificidades de cada crise nas fases do PLANO ESPECÍFICO e da RESOLUÇÃO, pois segundo Júnior e Fahning:

Devemos observar que o gerenciamento de crises não é uma ciência exata, pois cada crise apresenta características exclusivas, demandando SOLUÇÕES PARTICULARES, que exigem uma cuidadosa análise e reflexão. (2007, p.8).

Isto é, de acordo com os autores supracitados, as SOLUÇÕES devem ser particularizadas, porém, o mesmo não se aplica aos princípios que orientam as AÇÕES INICIAIS que devem ser empenhadas diante de um evento crítico.

Portanto, existem sim princípios básicos que regem e direcionam as ações de quem busca alcançar a solução de uma situação emergencial, ainda sobre isso, Júnior e Fahning afirmam que: “As primeiras medidas a serem adotadas por qualquer autoridade policial, ao tomar conhecimento de uma crise, são resumidas nos verbos: CONTER, ISOLAR e NEGOCIAR”. (ibidem, p.20).

Citamos ainda, a apostila do próprio curso de formação, que foi usada como base e fonte única para a realização da avaliação, quando na mesma, está escrito que: “Os princípios básicos do gerenciamento de crises são: conter, isolar e negociar.” (2016, p. 289).

À guisa de conclusão, nos resta ratificar que mesmo levando em conta as singularidades de cada crise, existem princípios que norteiam os agentes responsáveis pela solução da mesma, a agirem de maneira padronizada e segura, para só então observar, analisar as características da crise e aplicar as melhores estratégias e alternativas para alcançar o êxito ensejado.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

COPESE-UFT, **Apostila do Curso de Formação Profissional**. Palmas: Comissão Permanente de Seleção, Universidade Federal do Tocantins, 2016, p. 400.

FILHO, Napoleão Fernandes Viana. Noções de Prevenção e Enfrentamento a Situações de Emergência. In. **Secretaria de Cidadania e Justiça. Curso de Formação Profissional para Técnico em Defesa Social**. UFT. COPESE. Palmas, 2016.

JÚNIOR, Írio Dória & FAHNING, José Roberto da Silva. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). Rede Nacional de Educação a Distância para a Segurança Pública. **Curso de Gerenciamento de Crises**. Brasília, 2007. https://cidadaoosp.files.wordpress.com/2009/06/gerenciamentocrises_completo.pdf. Acesso em 28/12/2016.

¹Lembrando que as alternativas táticas que podem ser utilizadas na solução de uma crise são: negociação, técnicas menos letais, tiro de comprometimento e invasão tática.

QUESTÃO: 39

SITUAÇÃO: PROCEDENTE

RECURSO:

Os argumentos recursais discorrem sobre o equívoco no gabarito.

JUSTIFICATIVA:

O recurso é procedente, pois o gabarito correto é a alternativa “C” e não a “D” como consta no espelho do gabarito preliminar.

A Banca manifesta-se pela ALTERAÇÃO do gabarito para a ALTERNATIVA C.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

SILVA, André Luiz A. da. Rotinas Administrativa - Apostila. Copese: 2016.

QUESTÃO: 40

SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE.

RECURSO:

O recorrente alega que a radiocomunicação se propaga através das ondas eletromagnéticas, explica que a onda eletromagnética compreende uma ampla variedade de ondas, citando ondas sonoras, ondas de calor, ondas luminosas, ondas hertzianas, ondas de raio X e diversas outras ondas. Ao final alega que a alternativa B também estaria correta.

O recorrente não solicita a anulação da questão.

JUSTIFICATIVA:

Desde os primórdios da humanidade, existe a necessidade constante de se estabelecer comunicação entre os indivíduos ou grupos, em geral, sendo a radiocomunicação uma importante ferramenta de comunicação.

Podemos **AFIRMAR** que esse meio de comunicação:

- (A) É enviado através de partículas contidas no ar.
- (B) É transmitido por meio de ondas sonoras.
- (C) É transmitido por meio de ondas eletromagnéticas que se propagam através do espaço.
- (D) Somente é possível dentro da atmosfera terrestre.

Quanto à alegação do recorrente e suas explanações, todas não condizem com a fundamentação científica, pois cada onda citada tem características espectrais e uso diferente da onda eletromagnética, sendo a onda eletromagnética, segundo **Heinrich Rudolf Hertz**:

Chamamos de onda eletromagnética o tipo de onda formada por um [campo elétrico](#) e outro [magnético](#) que são perpendiculares entre si e que se deslocam em uma direção perpendicular às duas primeiras. Por esta

característica, a onda eletromagnética é dita onda transversal, esta também pode ser chamada de onda de luz.

Na alegação que a alternativa B estaria correta, apesar de o receptor humano receber as mensagens através de ondas sonoras, na radiocomunicação, as mensagens são transmitidas através de ondas eletromagnéticas, e convertidas em ondas sonoras para poder ser compreensível, portando não é transmitida por ondas sonoras como afirma a alternativa B, não podendo esta está correta.

Portanto as afirmações do candidato são **IMPROCEDENTES. NÃO HOUVE SOLICITAÇÕES.**

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é IMPROCEDENTE.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

<http://moodle.copese.uft.edu.br/defesasocial2016>

ALMEIDA, Carlos Antônio Galvão; e FARIAS JÚNIOR, Carlos Alberto. **Apostila de Telecomunicação do CAS EAD.** Teresina: CFAP, 2012.

COPESE-UFT, **Apostila do Curso de Formação Profissional.** Palmas: Comissão Permanente de Seleção, Universidade Federal do Tocantins, 2016, p. 400.

OKUNO, E.; CALDAS, I. L.; SHOW, C.; **Física para ciências biológicas e biomédicas.** São Paulo. Harper & Row do Brasil. 1982.

SEARS, F.W., ZEMANSKY, M.W. **Física General.** Madrid, 1957. Aguilar (Versão Espanhola).

QUESTÃO: 43

SITUAÇÃO: IMPROCEDENTES

RECURSOS:

Argumentam os recursos pela anulação da questão em razão de os direitos humanos terem origem no Egito e Mesopotâmia. Outro argumento pede a anulação da questão afirmando que não há no gabarito item correto a ser marcado, alegando que imprescritibilidade não é característica e que os direitos humanos são atemporais.

JUSTIFICATIVA:

A alternativa D refere-se ao conceito de dignidade da pessoa humana, que encontra seus alicerces no cristianismo, portanto, não seria a EXCEÇÃO pedida pelo enunciado da questão. Até o desenvolvimento da teoria cristã, a palavra pessoa não encontrava conteúdo no latim e grego.

Com relação à prescrição dos direitos humanos, os manuais e doutrina deixam claro tratem-se de direitos imprescritíveis. Com relação ao tempo, os direitos humanos são afetados pelas transformações do tempo, sendo uma das principais características a historicidade, ou seja, são afetados pelas transformações sociais e históricas causadas pelo tempo.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CASTILHO, Ricardo. **Direitos Humanos**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

COPESE-UFT, **Apostila do Curso de Formação Profissional**. Palmas: Comissão Permanente de Seleção, Universidade Federal do Tocantins, 2016, p. 400.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da Pessoa humana e direitos fundamentais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

SILVA, José Afonso Da. **Direito Constitucional Positivo**. 32. ed. rev. atual. São Paulo, Malheiros Editores, 2008.

QUESTÃO: 46

SITUAÇÃO: IMPROCEDENTES

RECURSOS:

Um recorrente argumenta que não há nenhuma alternativa que englobe o que se pede na questão “os sistemas conceituais fundamentais da ética”, vez que além dos elencados na alternativa A, existem outros sistemas conceituais fundamentais da ética, entre eles “bem objetivo, subsidiariedade, responsabilidade da ética, norma, eticidade, dever prima facie, metaética” (sic).

Outro recorrente argumenta que “a palavra egoísmo torna a questão errada. Esse atributo humano, não representa conceito de ética” e que em função disto a alternativa B seria a correta.

JUSTIFICATIVA:

O enunciado da questão diz: “Marque a alternativa CORRETA que representa os sistemas conceituais fundamentais da ética”. Neste sentido, não quer dizer que eram “**todos**” os que estavam descritos na apostila. No entanto, entre todos os estudados, não foi mencionado na apostila: satisfação, sabedoria, costumes que foram mencionados nas demais questões. Deveria seguir o que estava na apostila.

Quanto ao segundo recurso apresentado, o egoísmo foi o primeiro sistema mencionado na apostila estudada durante o curso. Portanto, os recursos são improcedentes e a alternativa A é a única correta.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

SILVA, André Luiz A. da. **Rotinas Administrativas - Apostila**. Copese: 2016.

QUESTÃO: 47

SITUAÇÃO: IMPROCEDENTES

RECURSOS:

O estudo do conceito de Gênero abarca diversas áreas e campos de estudos, não podendo isolá-lo apenas numa perspectiva. Apesar da Apostila do Curso de Formação Profissional disponibilizar um tópico sobre esse assunto, ele, também foi alcançado e estudado por outras disciplinas, através de palestras.

Questão correta conforme a apostila alternativa correta Letra C (C) Somente as afirmativas I e IV estão corretas.

Apenas as afirmativas um e quatro segundo a apostila se encontram certas e inclusive trata de "discriminatório e preconceituoso e machistas a classificação segundo apostila" pag 388 E 389 Nesse viés a alternativa correta será a "c"

JUSTIFICATIVA:

Todos os recursos são IMPROCEDENTES. O estudo de Gênero enquanto categoria é uma construção cultural. Nascemos "Machos e Fêmeas" e nos tornamos "Homens e Mulheres".

O sexo biológico não determina o gênero que quero ter. Ou seja, para dizer que sou homem e ou mulher é preciso ser construído pela sociedade. Ao contrário do que alega o recorrente, o item IV referido na alternativa C não explica o conceito de gênero de forma completa, uma vez que as diferenças biológicas e naturais são apenas uma parte da composição do ser homem ou mulher na sociedade, as quais seriam completas se englobassem também a questão cultural, essas três características juntas são fundamentais para a construção do indivíduo na sociedade. A falta do elemento cultura no item IV justifica que a alternativa C não poderia ser considerada correta.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

SILVA, André Luiz A. da. Rotinas Administrativas - Apostila. Copese: 2016.

QUESTÃO: 49

SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE

RECURSO:

O candidato recorrente alega que a resposta correta refere-se à letra D e não C, conforme gabarito provisório.

JUSTIFICATIVA:

A solicitação do candidato não procede, uma vez que a letra D apresenta como verdadeira a afirmativa "conflitos que envolvem violações dos direitos humanos **são** mediáveis" (grifo nosso). A literatura apresenta, conforme descrito abaixo, a impossibilidade da realização de negociação ou mediação em situações que envolvem violação dos direitos humanos, estando incorreta a letra D conforme proposto pelo candidato.

(...) esse conflito de base, ou conflito-raiz, é que produz as violações dos direitos humanos: a discriminação, a injustiça, a exploração, a opressão. Em todos esses casos, viver as consequências desse conflito-raiz é uma experiência dolorosa e humilhante. A dignidade humana fica ferida. **Não é possível negociar ou mediar este conflito** (grifo nosso). Os direitos humanos surgem como uma resposta para esse conflito-raiz (INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIAL, 2009; COPESE-UFT, 2016).

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

COPESE-UFT, **Apostila do Curso de Formação Profissional**. Palmas: Comissão Permanente de Seleção, Universidade Federal do Tocantins, 2016, p. 400.

QUESTÃO: 50

SITUAÇÃO: IMPROCEDENTES

RECURSOS:

Trata-se de recursos impetrados sob o argumento de que a alternativa "D" estaria incorreta devido ao fato de que os indivíduos que interagem nos grupos não mais apresentariam as necessidades de inclusão, controle e afeição, uma vez que já estariam integrando o grupo, e que tais necessidades seriam de indivíduos que "Não se relacionam" (sic). Aduz ainda que o tempo verbal empregado na referida alternativa ("[...] apresentam necessidades tais como: inclusão, controle e afeição.") estaria equivocado. Alega ainda que a apostila refere-se à necessidade de cooperação e compatibilidade como necessidades, e que a conjunção "e", empregada na sentença, delimita a alternativa às necessidades de aceitação, afeição e controle, excluindo-se as demais supracitadas.

Argumenta-se ainda em um segundo recurso que a alternativa "C" ao afirmar que "Personalidade e aprendizagem influenciam diretamente no campo das relações interpessoais" estaria incorreta, uma vez que a apostila traz em seu texto o trecho "A aprendizagem de habilidades sociais e o aperfeiçoamento da competência social constituem processos que ocorrem naturalmente, por meio das interações sociais cotidianas ao longo da vida" (sic).

JUSTIFICATIVA:

O argumento de que indivíduos "nos grupos" não apresentariam mais necessidades de inclusão, controle e afeição não se sustenta, pois parte do pressuposto de que há uma uniformidade no processo grupal e uma linearidade na conduta humana que não condizem com a realidade. Não é plausível supor que os indivíduos automaticamente têm suas necessidades suprimidas ou supridas ao adentrarem no grupo, haja vista que o processo de formação grupal é dinâmico e comporta vários estágios, e nem sempre proporciona condições de satisfação das necessidades interpessoais de todos seus membros. Shutz (1958), ao propor sua teoria das necessidades interpessoais partiu da premissa de três necessidades individuais básicas (inclusão, controle e afeição) para então analisar o modo que os indivíduos se comportam nos grupos, a partir de seu grau de maturidade. Depreende-se daí que, nos grupos, as necessidades estão presentes e manifestam-se de maneira diversa, não sendo supridas a priori pela simples inclusão no grupo, como faz supor o argumento do recurso.

A afirmação de que a alternativa "D" exclui outras necessidades (cooperação e compatibilidade) revela uma má interpretação do texto, uma vez que a apostila delimita claramente tais características como pertencentes à "atmosfera grupal", ou seja, características do grupo analisado como um todo, e não seus indivíduos isoladamente. Ressalta-se que a alternativa refere-se especificamente aos indivíduos que se relacionam no grupo, e não ao grupo em sua totalidade.

Portanto, não se verifica a alegada exclusão causada pela conjunção "e" grafada na alternativa, nem tampouco erro no tempo verbal, que expresso no tempo presente, indica que as necessidades interpessoais individuais podem e devem ser analisadas no estágio atual de um grupo qualquer que se esteja estudando.

Quanto ao argumento de que a passagem da apostila que versa: "A aprendizagem de habilidades sociais e o aperfeiçoamento da competência social constituem processos que ocorrem naturalmente, por meio das interações sociais cotidianas ao longo da vida", implicaria em

falseamento da alternativa "C" que afirma: "Personalidade e aprendizagem influenciam diretamente no campo das relações interpessoais.", mais uma vez observamos uma má interpretação do texto, já que na apostila está descrito: "De fato, os estudiosos do comportamento humano admitem que as características de personalidade de cada indivíduo influenciam no modo que se relacionam". O fato de ocorrerem naturalmente, não implica em não haver influência. Ao contrário, a relação entre relações interpessoais e formação da personalidade e processos de aprendizagem é enfatizada por diversos autores, como Catania (1999) ao afirmar que:

Uma parcela muito substancial do que qualquer um de nos sabe é o que aprendemos com os outros, e muito disso nos tem sido explicitamente ensinado, seja no contexto informal de interações entre membros da família e outros, seja no contexto formal das instituições educacionais. (p. 236).

Ou ainda sobre a formação da personalidade, de acordo com Martins (2004):

[...] a ciência da personalidade é a ciência da vida real dos indivíduos, pela qual constroem uma maneira particular de funcionamento. O indivíduo, por sua vez, constitui-se em unidade com a sociedade e sua existência como tal reside exatamente em sua autodiferenciação para com aquela, o que lhe confere, inclusive, papel de sujeito no processo de construção dessa sociedade.

Assim, não há erro algum em utilizar a expressão "influenciam diretamente" na alternativa em questão.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

COPESE-UFT, **Apostila do Curso de Formação Profissional**. Palmas: Comissão Permanente de Seleção, Universidade Federal do Tocantins, 2016, p. 400.

Catania, A. C. **Aprendizagem: Comportamento, Linguagem e Cognição**. Trad. Deisy das Graças de Souza. (et. al.). 4a ed. Porto Alegre: Artmed, 1999.

Shutz, W.C. **FIRO: A Three-Dimensional Theory of Interpersonal Behavior**. New York, NY: Rinehart, 1958.